



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 141, DE 2009

Apresentada em: 26.10.2009

Aprovada em:

Rejeitada em:

RETIRADA: 26.10.09

Senhor Presidente,

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetida ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Por ocasião da doação de bens móveis inservíveis, como mesas, cadeiras, equipamentos de informática, pela Administração Municipal, na forma do Projeto de Lei n.º 30, de 2009, aprovado por esta Câmara, priorizar as entidades sociais: Pastoral da Criança e COBIM – Conselho Beneficente de Indianópolis.

JUSTIFICATIVA

Esta Casa de Leis aprovou, no último dia 19 do mês de outubro, o Projeto de Lei n.º 30, de 2009, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a doação de bens inservíveis do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O art. 4º prevê que a doação será feita exclusivamente para fins e uso de interesse social.

Dá a necessidade de priorizar entidades sociais, como Pastoral da Criança e COBIM – Conselho Beneficente de Indianópolis, que realizam trabalho de promoção social e não possuem recursos suficientes para adquirir móveis e equipamentos de que necessitam.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2009.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador